PORTARIA Nº 49/2020

Renumera emendas à Lei Orgânica Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que a houve equívoco na numeração sequencial das emendas à lei orgânica, necessária se faz a correção das mesmas;

- considerando o disposto no Artigo 40 “caput” e 41, Inc.II do Regimento Interno c/c Artigo 33, Inc. II da Lei Orgânica de Santa Maria de Jetibá,

RESOLVE:

Art. 1º A emenda à lei orgânica numerada 1/2018, passa a ser numerada 11/2018.

Art. 2º A emenda à lei orgânica numerada 1/2019, passa a ser numerada 12/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de junho de 2020.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara Municipal